



IX ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ISSN: 2594-5688

secretaria@sbap.org.br

Sociedade Brasileira de Administração Pública

RELATO TÉCNICO

**PARCERIAS E A CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA DAS OSC
(ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL): ANÁLISE DAS
PROONENTES DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)
FEDERAL**

DONALD VERONICO DA SILVA, PATRICIA MENDONCA, LORENA RIZATTO RIBEIRO,

**GRUPO TEMÁTICO: 12 Gestão social, poder local e
desenvolvimento territorial**

IX Encontro Brasileiro de Administração Pública, São Paulo/SP, 5 a 7 de outubro de 2022.
Sociedade Brasileira de Administração Pública
Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

Parcerias e a Criminalização Burocrática das OSC (Organizações da Sociedade Civil): análise das proponentes da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) federal

Resumo

No Brasil, o termo genérico utilizado para se referir a estas limitações de atuação das OSC tem sido criminalização (sem que necessariamente ocorra um processo legal). A criminalização burocrática, envolve o crescente grau de cobranças e exigências que impactam ou inviabilizam os trabalhos das OSCs em suas parcerias com os governos. O objetivo da pesquisa foi o de identificar casos práticos e situações concretas de criminalização burocrática sofridas por organizações esportivas proponentes da Lei de Incentivo ao Esporte federal (LIE). A criminalização burocrática se materializa na LIE como um emaranhado burocrático: situações que independem da vontade do agente público, tornando o processo lento e oneroso e envolve: amplificação na utilização de cadastros, solicitações recorrentes de documentos, e esclarecimentos; prestação de contas que pode levar anos; erros e atrasos em outras etapas que prejudicaram a captação de recursos

Introdução: Criminalização Burocrática das OSC

Este projeto foi realizado pela [Fundação Settaport](#) de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade, com apoio da EACH-USP, como parte do edital Edital 06.2021, da [Plataforma MROSC](#), realizado entre Fevereiro e Julho de 2022.

A A Plataforma por um Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Plataforma MROSC – é uma rede de articulação de organizações sem fins lucrativos e de interesse público, que tem por objetivo aprimorar o ambiente social e legal de atuação das organizações.

O intuito da chamada sobre Criminalização Burocrática das OSC é apoiar as OSC que desenvolvam pesquisas de forma independente ou em parcerias com núcleos de estudos e pesquisas (de universidades ou de organizações da sociedade civil) para desenvolver ações/pesquisas sobre criminalização burocrática das OSC.

Um fenômeno que recentemente tem ganhado notoriedade em relatórios de instituições multilaterais e na academia é o estreitamento do ambiente de atuação da sociedade civil (*closing or shrinking civic spaces*: Anheier, Lang & Toepler, 2018; CIVICUS, 2021).

As formas como este encolhimento do espaço de atuação das OSC se manifestam vão desde medidas legais e administrativas, até difamação, intimidação e violência. O Monitor CIVICUS em 2021 mostrava o Brasil como país com ambiente **obstruído** para atuação da sociedade civil, significando que:

O espaço cívico é fortemente contestado pelos detentores do poder, que impõem uma combinação de restrições legais e práticas ao pleno gozo dos direitos fundamentais. Embora existam organizações da sociedade civil, as autoridades estatais as prejudicam, inclusive por meio do uso de vigilância ilegal, assédio burocrático e declarações públicas degradantes. Os cidadãos podem se organizar e se reunir pacificamente, mas são vulneráveis ao uso frequente de força excessiva por parte das agências de aplicação da lei, incluindo balas de borracha, gás lacrimogêneo e bastões. Há algum espaço para mídia não estatal e independência editorial, mas os jornalistas enfrentam o risco de ataques

físicos e acusações criminais de difamação, que incentivam a autocensura (CIVICUS, 2021).

No Brasil, o termo genérico utilizado para se referir a estas limitações de atuação das OSC tem sido **criminalização** (sem que necessariamente ocorra um processo legal).

A [Plataforma MROSC](#) usou a expressão **criminalização** durante a campanha presidencial em 2010 para se referir ao ambiente desfavorável existente no Brasil, que impactava negativamente na atuação destas organizações e na percepção da sociedade sobre o seu papel.

Outra organização internacional que faz o mapeamento do ambiente jurídico para atuação das OSC, em especial os que repercutem no direito a associação, é o International Center for Non Profit Law – ICNL. O Brasil é um dos diversos países mapeados, e em seu relatório de 2019 a entidade destacou que “O Brasil tem sido submetido a inúmeros procedimentos administrativos e fiscais que muitas vezes esgotam sua capacidade institucional” destas entidades (<https://www.icnl.org/resources/civic-freedom-monitor/brazil>).

Desde abrir conta em bancos, onde há modalidades específicas para receber recursos públicos isentos de taxas, a procedimentos de monitoramento e prestação de contas que com frequência obrigam as OSC a passar por auditorias, enviar relatórios ou apresentar documentos, de forma desnecessária ou repetida, gerando custos administrativos em excesso.

De acordo com Candice Ferreira, articuladora da Plataforma MROSC-BA e representante da ELO Ligação, “as OSC vivem sobrecarregadas por exigências diversas na prestação de contas, documentos ou longa espera de retorno das prestações de contas enviadas”(<http://plataformaosc.org.br/criminalizacao-burocratica-impacta-trabalho-das-OSC-na-bahia/>)

Em relação a criminalização burocrática, Santana (2019) a define como: “*criminalização burocrática é o termo empregado para designar o crescente grau de cobranças e exigências que impactam ou inviabilizam os trabalhos das organizações da sociedade civil em suas parcerias com os governos*”. (<http://plataformaosc.org.br/criminalizacao-burocratica-impacta-trabalho-das-OSC-na-bahia/>)

Segundo Lopes, Storto e Reicher (2019), a criminalização burocrática se caracteriza especialmente pela via administrativo-burocrática e por meio do enredamento em incontáveis procedimentos, que muitas vezes drenam as capacidades de execução das OSC e se materializam na forma de passivos fiscais ou administrativos.

A criminalização burocrática, de caráter sistêmico e não intencional (mas que tem nos anos recentes se tornado intencional em muitas frentes, amplificando e distorcendo ainda mais as falhas administrativas e jurídicas existentes), e atenta contra liberdade de associação e a liberdade de expressão.

Além das relações de parcerias, a criminalização burocrática também ocorre no escopo do acesso a recursos via Leis de Incentivo. O acesso a estes recursos é fundamental não apenas para as OSC envolvidas, mas para o poder público executar diversas ações no âmbito da complementariedade ou suplementaridade de diversas das suas políticas públicas (Mendonça, Medeiros & Araújo, 2019).

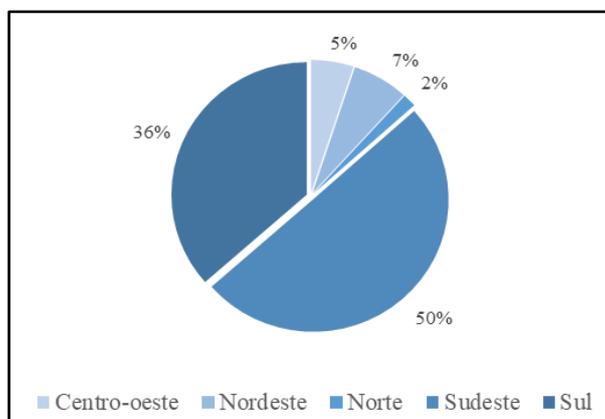
Um das leis de incentivo mais utilizadas no Brasil pelas OSC é a Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) federal, Lei nº 438, sancionada em dezembro de 2006 e regulamentada em agosto de 2007 por meio do Decreto 6.180 (Matias et al. 2015).

O objetivo da pesquisa foi o de identificar casos práticos e situações concretas de criminalização burocrática sofridas por organizações esportivas proponentes da Lei de Incentivo ao Esporte federal (LIE).

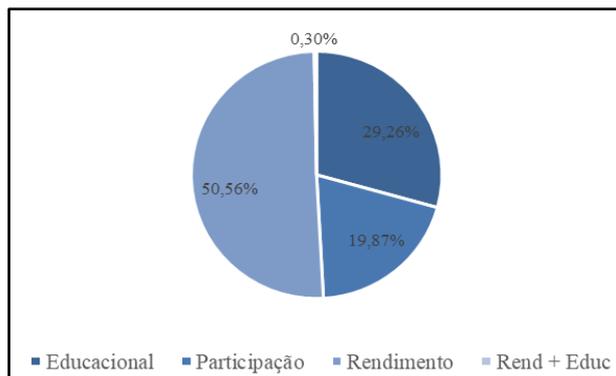
Metodologia e Caracterização das Bases de Dados

Utilizamos a base de dados da Secretaria Especial do Esporte (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte>) para mapear as OSC que acessaram recursos via LIE. Fizemos ainda um recorte desta base, para selecionar apenas as que chegaram à fase de prestação de contas, ou seja, as que de fato conseguiram captar recursos e realizar os projetos foram consideradas. Entre 2007 e 2021 houve 6.331 organizações que tiveram projetos aprovados na LIE, dessas apenas 1.538 (24%) receberam recursos.

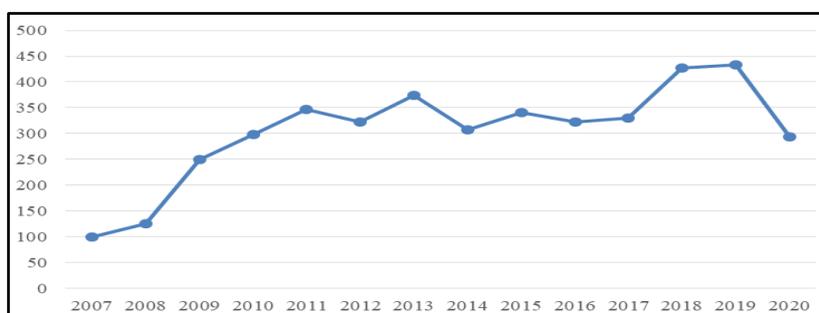
Gráfico 3: Distribuição regional dos proponentes que acessaram recursos da LIE



Fonte: dados da Secretaria Especial do Esporte. Elaboração própria.

Gráfico 4: Distribuição dos projetos nas manifestações esportivas da LIE

Fonte: dados da Secretaria Especial do Esporte. Elaboração própria.

Gráfico 5: Distribuição dos projetos incentivados de 2007 a 2020

Fonte: dados da Secretaria Especial do Esporte. Elaboração própria.

A partir desta base, buscou-se construir um banco de dados com contatos: e-mail e telefone para aplicação dos questionários da pesquisa. Os contatos foram coletados individualmente através de buscas na internet pelo nome e/ou CNPJ da organização.

Foi desenvolvido um questionário da pesquisa buscando enfatizar as dificuldades em diferentes etapas de proposição, acesso a recursos e prestação de contas da LIE. Foi realizada também uma caracterização das Organizações respondentes.

O questionário foi validado, passando por rodada de sugestões com experts em pesquisa e prática relacionada às OSC e ao campo esportivo.

Depois de validado, ele foi inserido no Google Forms e passou por algumas respostas piloto para ajustes finais. O questionário foi inicialmente divulgado em redes sociais (Facebook, LinkedIn, WhatsApp da organização organizadora da pesquisa e seus financiadores. Também foi realizado contato telefônico com 350 das 1538 da base que haviam acessado a LIE e finalizado os projetos.

Após este esforço, foram obtidas 60 respostas, e destas, 10 foram excluídas por não atenderem os requisitos mínimos e as 50 restantes foram consideradas válidas.

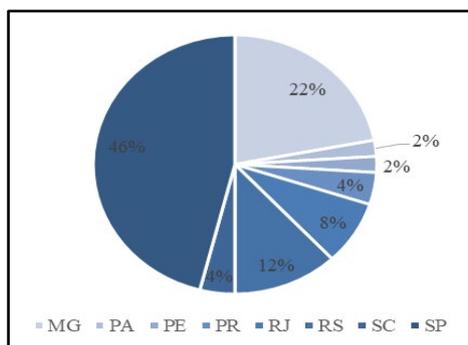
A amostra é considerada não probabilística, podendo conter viés por conta das redes e acessos para preenchimento que foram utilizadas pelos pesquisadores. Não é possível realizar generalizações a partir destas respostas.

A análise qualitativa das questões abertas do questionário identificou preenchimento de respostas que tinham relatos do que foi caracterizado como criminalização burocrática. Foram selecionados 5 respondentes destas questões e em seguida realizados contatos por telefone ou WhatsApp para que pudessem aprofundar as dificuldades pelas quais passaram e como foram resolvidas.

Resultados da Survey com as OSC

A maior parte dos respondentes localizava-se no estado de SP (46%). Foram para estas organizações que foi priorizado o contato telefônico, devido à concentração de OSC que acessaram recursos neste estado. Em seguida vem MG (22%), RS (12%) e RJ (8%). Conforme o Gráfico 6, é na Região Sudeste também que se concentram 50% do total dos proponentes da LIE.

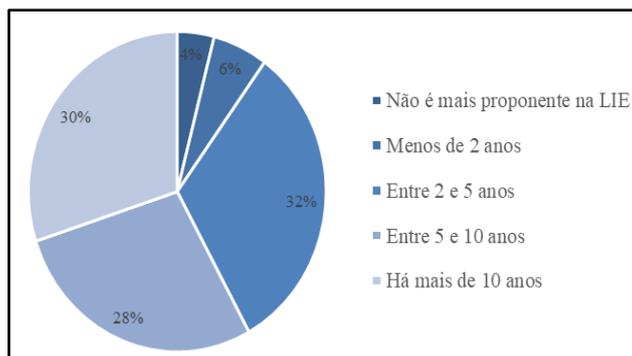
Gráfico 6: Em qual Estado/Unidade da Federação a organização atua?



Fonte própria.

Mais da metade dos respondentes possuía receita anual entre R\$ 360.000,00 e 4.800.000,00 (51%), podendo ser consideradas organizações médias, com algum nível de estrutura administrativa. Apenas 18,4% podem ser consideradas OSC grandes, com receita anual superior à média. E 30,6% são organizações muito pequenas com receita anual inferior a R\$ 360.000,00.

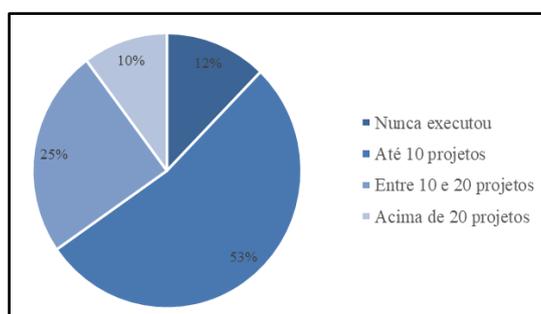
Gráfico 7: Há quantos anos a organização é proponente de projetos esportivos e/ou paradesportivos na LIE?



Fonte própria.

Os respondentes possuem experiência com LIE, sendo proponentes há pelo menos 5 anos (63%) e 34,7% executaram mais de 10 projetos (Gráficos 7 e 8).

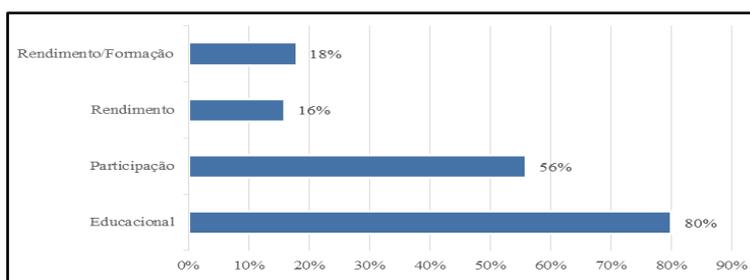
Gráfico 8: Quantos projetos a organização já executou pela LIE?



Fonte própria.

O gráfico 9, mostra que a maior parte das manifestações esportivas que receberam apoio da LIE foram de **Educacional** e **Participação**. Os projetos de **Alto Rendimento** e **Formação de Alto Rendimento** foram a minoria.

Gráfico 9: Em qual(is) manifestação(ões) esportiva(s) a organização já propôs projetos pela LIE? (questão 4)

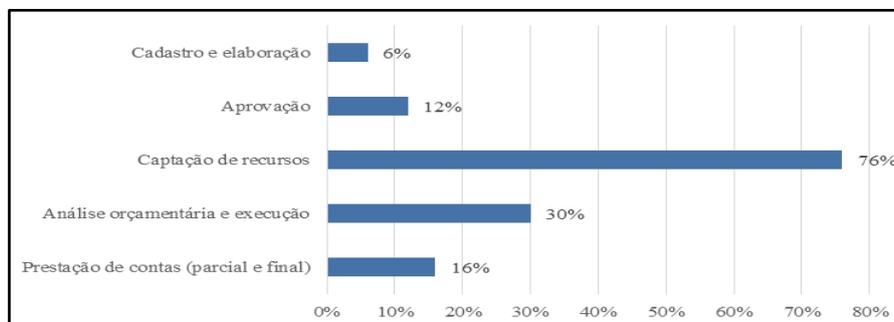


Fonte própria.

Nas etapas envolvidas na realização de projetos na LIE, a captação de recursos de recursos foi de longe a que os respondentes demonstraram maior dificuldade. Esta dificuldade não tem necessariamente relação com a criminalização burocrática, mas com o perfil dos projetos e interesses das empresas, bem como disponibilidades de rede de contatos e consultorias para captação.

Nos quesitos relacionados à criminalização burocrática a maior dificuldade foi experimentada na análise orçamentária e execução orçamentária, bem como a prestação de contas (Gráfico 10).

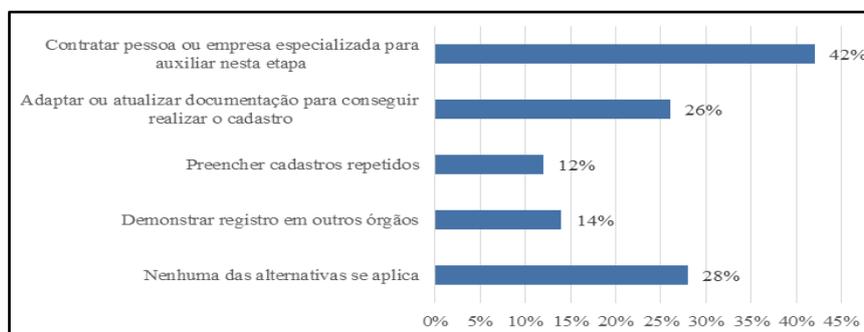
Gráfico 10: Qual(is) etapa(s) do projeto a organização encontrou mais dificuldade na LIE?



Fonte própria.

Na etapa de cadastro e elaboração do projeto as OSC assinalaram que precisaram “Contratar pessoa ou empresa especializada” para auxiliar nesta etapa (42%), como também “Adaptar ou atualizar documentação para conseguir realizar o cadastro” (26%). Muitos destes documentos são solicitados novamente no momento da celebração do Termo de Compromisso, gerando custos dobrados. Ainda, 12% das OSC relataram necessitar realizar cadastros repetidos, ou demonstrar registros em outros órgãos (14%).

Gráfico 11: Sobre a etapa cadastro e elaboração do projeto, a organização precisou



Fonte própria.

Sobre a etapa de aprovação (celebração do projeto), 38% das OSC continuaram assinalando necessidade de assessoria especializada, e 30% continuam relatando problemas com documentação que implicaram ter projeto rejeitado. Ainda uma pequena porção dos respondentes (%) relatou dificuldade em “comprovar capacidade técnico operativa para o cumprimento do objeto proposto” (Gráfico 12).

Gráfico 12: Sobre a etapa aprovação do projeto, a organização: (questão 10)



Fonte própria.

Na captação de recursos, a necessidade de “contratar pessoa ou empresa especializada para auxiliar nesta etapa” foi maior que nas etapas anteriores (62%). Muitos não conseguem captar recursos (40%) por conta de não terem assessoria ou não conseguirem empresa interessada no projeto. O mais problemático aqui é que 32% dos respondentes não captaram por conta de atraso na análise do projeto (o orçamento das empresas fecha em geral em outubro/ novembro) ou por erros no processo por parte da administração pública. Estes últimos itens têm relação indireta com a criminalização burocrática.

Gráfico 13: Sobre a captação de recursos, a organização



Fonte própria.

Na etapa de análise orçamentária e execução do projeto, continua aparecendo necessidade de “contratar pessoa ou empresa especializada para auxiliar nesta etapa” (36%).

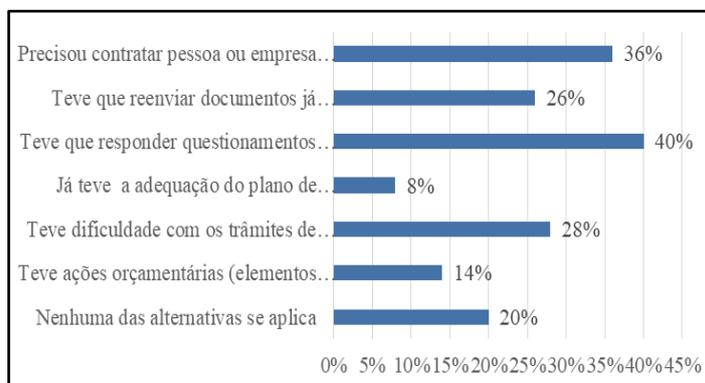
A criminalização burocrática aparece nas demandas repetidas de reenvio de documentos ainda válidos (26%) e respostas a questionamentos já respondidos (40%).

A gestão financeira do projeto na LIE também se torna complexa e com baixa flexibilidade, uma vez que 28% assinalaram que “Teve dificuldade com os trâmites de remanejamento de recursos, prorrogação do prazo de execução ou utilização dos recursos remanescentes” e “Teve ações orçamentárias (elementos de despesas) glosadas do projeto pela ausência de orçamento(s)” (14%).

Uma pequena parte das organizações (8%) já teve a adequação do plano de trabalho para o valor captado, rejeitada. Isso significa que conseguiram captar o percentual mínimo

exigido pela LIE e, após ajustar o plano de trabalho para este valor, ele foi rejeitado pela administração pública.

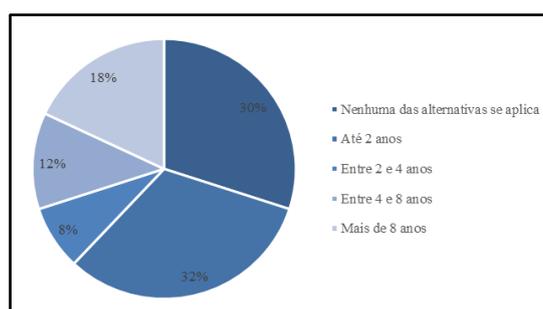
Gráfico 14: Sobre a etapa análise orçamentária e execução do projeto, a organização: (questão 14)



Fonte própria.

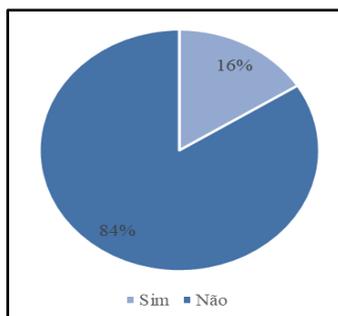
A demora nas respostas relacionadas à prestação de contas é um dos grandes problemas relacionados aos projetos que utilizaram a LIE. 70% assinalaram demora de mais de 2 anos para receber este parecer final, sendo que 18% relataram levar mais de 8 anos; 12% mais de 4 anos (Gráfico 15). 16% dos respondentes relataram ainda que prestações de contas antigas muitas vezes apresentam questionamentos difíceis de serem respondidos (Gráfico 16); e 22% tiveram que realizar devolução de recursos utilizados por meio da LIE, atualizados com a aplicação de correção monetária e juros de mora, pretendendo cobrar da OSC os juros sobre o período de tempo que a própria Administração Pública levou para avaliar a prestação de contas apresentada (gráfico 15).

Gráfico 15: Quanto tempo a administração pública já levou para enviar o parecer final de alguma de suas prestações de contas?



Fonte própria.

Gráfico 16: A administração pública já apresentou questionamentos difíceis de serem respondidos de prestações de contas antigas?



Fonte própria.

Análise das Entrevistas

Conforme comentado anteriormente, foram selecionados 5 respondentes, baseado nas respostas e situações relatadas no questionário e, em seguida, realizados contatos por telefone ou WhatsApp para que pudessem aprofundar situações relatadas em suas respostas. Abaixo, as situações relatadas no questionário e alguns comentários da conversa via telefone/WhatsApp.

Situações Organização 1

Durante a etapa de análise orçamentária, a organização precisou consultar/interagir com diferentes técnicos da Secretaria do Esporte. No mesmo projeto, ou ainda, em projetos de anos diferentes, não era incomum ter retornos diferentes para uma mesma questão, ou ainda, comentários e exigências distintos de um ano para o outro, a depender do técnico que analisava o projeto na administração pública.

A organização contratou pessoa ou empresa especializada para auxiliar nesta etapa, adaptar ou atualizar a documentação para conseguir realizar o cadastro (elaboração do projeto, aprovação, captação e prestação de contas)

A organização teve que reenviar documentos já enviados em etapas anteriores que ainda estavam válidos, assim como responder questionamentos de itens já demonstrados anteriormente no projeto (análise orçamentária).

Ela precisou também contratar pessoa ou empresa especializada para auxiliar nesta etapa, teve dificuldade com os trâmites de remanejamento de recursos, prorrogação do prazo de execução ou utilização dos recursos (execução).

Este é um dos proponentes que passou por uma espera há mais de 8 anos para receber o parecer final da prestação de contas do projeto. Durante este tempo, precisou responder questionamentos difíceis e está aguardando novo parecer após diligência. Depois de tanto tempo, pode ser difícil manter ainda documentos referentes ao projeto. Muitas vezes a equipe da organização já mudou.

Situações Organização 2

Novamente a questão de prazo para análise de relatórios financeiros foi apontada.

O entrevistado relata ter necessitado de consultoria especializada nesta etapa.

Segundo ele, atua há muitos anos com a LIE, já teve inúmeras situações das quais teve que recorrer. Em algumas delas a situação se resolveu na esfera administrativa, já em outras tiveram que recorrer judicialmente. Houve um caso em que a prestação de contas foi rejeitada e não ficaram nem sabendo, não foram comunicados e o nome da organização foi para o CADIN. Depois que recorreram conseguiram reverter.

Mas isto gerou problemas e custos desnecessários. Neste caso ainda, a administração pública solicitou a devolução de recursos e o processo ficou paralisado durante dez anos e o governo efetuou a cobrança de juros e correção monetária desse período.

Este foi outro caso que esperaram mais de 8 anos para receber relatório final de prestação de contas, e a administração pública também apresentou questionamentos difíceis de serem respondidos de prestações de contas antigas, como reapresentação de notas, comprovantes, que tinham sido enviados.

Situações Organização 3

Repete-se aqui a necessidade de preencher cadastros repetidos, bem como demonstrar registro em diferentes órgãos, que muitas vezes causam indeferimento do projeto.

Além de documentação também teve projeto rejeitado por dificuldade em comprovar capacidade técnica. Não há um guia ou padronização para realizar esta comprovação. Também precisou responder questionamentos de itens já demonstrados anteriormente em outras etapas do projeto.

Este proponente também já perdeu recursos por conta da morosidade da análise e aprovação de projetos, pois a administração pública extrapolou o prazo de análise. Isto era mais comum antes de 2020, nestes casos, o patrocinador acabava desistindo do apoio. Antes de 2020 a dificuldade com os trâmites de remanejamento de recursos, prorrogação do prazo de execução ou utilização dos recursos remanescentes no projeto era mais comum, não havia prazo para resposta, e ocorria necessidade de aprovações em muitas instâncias. Depois de 2020, para a maior parte das situações, o processo foi simplificado, podendo ser aprovado pelo próprio setor que acompanha o projeto, sem necessidade de outras tramitações.

A administração pública já apresentou questionamentos difíceis de serem respondidos de prestações de contas antigas (com mais de 7 anos de demora). Levantar toda a documentação, analisar os tópicos apontados e responder às diligências depois tanto

tempo torna-se um desafio para muitas OSC que não dispõe de uma estrutura administrativa exclusiva para acompanhamento de projetos. Novamente neste caso houve solicitação de devolução de recursos, com juros e mora, do qual a entidade recorreu, ainda sem resolução.

Situações Organização 4

A organização precisou contratar pessoa ou empresa especializada para auxiliar nas etapas de cadastro, elaboração, aprovação do projeto, captação de recursos, análise orçamentária e execução, e prestação de contas.

Teve experiência com demora de mais de 8 anos para receber parecer final de prestação de contas. A entidade contratou uma assessoria jurídica para tratar do caso, e encaminhou um pedido de revisão, que ainda encontra-se em análise.

Situações Organização 5

Teve experiência com cadastros, envio de documentação e resposta a questionamentos recorrentes em diferentes etapas do projeto.

Constantemente contrata assessoria para captação de recursos. Já perdeu recursos por conta da morosidade da análise e aprovação de projetos, e também por conta de erro da administração pública. Neste caso a conta bancária, que é aberta pelo ministério, chamadas conta captação (para os patrocinadores realizam o aporte), estava com erro impossibilitando o recebimento do aporte. O patrocinador havia depositado o recurso e recebeu o aviso de erro. A solicitação do proponente junto ao ministério para verificação demorou de ser realizada, tendo se extrapolado o ano fiscal do patrocinados que não pode mais realizar o aporte.

Antes de 2020 relatou muitas dificuldades com os trâmites de remanejamento de recursos, prorrogação do prazo de execução ou utilização dos recursos remanescentes, que melhoraram depois de mudanças de 2020.

Constantemente tem elementos de despesas glosadas nos projetos, o que difere de técnico para técnico que fazem a análise. Em um dos casos o técnico glosou a despesa de compra de troféus e medalhas, porque interpretou que não era cabível no projeto educacional, apenas no de alto rendimento. Sendo que a distribuição de medalhas e troféus em projetos esportivos educacionais tem função pedagógica já bem sedimentada na área.

Em uma das prestações de contas, a administração pública solicitou a devolução de recursos utilizados por meio da LIE com juros e correção monetária, que após recurso elaborado por assessoria jurídica conseguiu reverter.

Considerações Finais

A criminalização burocrática se materializa na LIE como um emaranhado burocrático: situações que independem da vontade do agente público, tornando o processo lento e oneroso.

Há uma amplificação na utilização de cadastros, que, estando em diferentes órgãos do mesmo ente federativo, poderia ser unificado.

Em todas as etapas do processo- cadastro, proposta, celebração, captação, execução e prestação de contas, há retrabalho, com recorrentes solicitações de documentos, cadastros e esclarecimentos repetidos.

A complexidade de fluxos de documentos e normas para ler, interpretar, fazem com que em boa parte deles as OSC participantes da pesquisa optem por contratar assessoria administrativa, jurídica e de captação de recursos.

Além disso, parece não haver um setor plenamente integrado para realizar a gestão e acompanhamento da análise dos projetos pela administração pública, uma vez que relatos de procedimentos que são realizados de formas diferentes, a depender do agente técnico no setor que realiza, bem como diferenças em questionamentos e esclarecimentos de dúvidas referentes ao mesmo procedimento, em diferentes etapas do projeto.

Na pesquisa há relatos de erros e atrasos que prejudicaram a captação de recursos (uma das etapas mais difíceis relatadas pelos proponentes, por conta de ter que encontrar um patrocinador para o projeto).

Mas sem dúvida, o procedimento que mais tem impactado a criminalização burocrática entre os proponentes da LIE é a prestação de contas. Os prazos para emissão de pareceres finais podem levar anos, e as OSC são obrigadas pela LEI a manter a documentação pelo período de 10 anos. A existência de tais prazos gera custos desnecessários para as OSC. Devido a insegurança jurídica existente nas relações entre a administração pública e as OSC, já se tornou uma prática disseminada solicitar ressarcimento de recursos, inclusive em casos que não houve danos ao erário público. No caso da LIE, como os processos podem levar anos por morosidade do Estado, a administração pública impõe ainda a cobrança de juros e correção monetária. Muitas destas solicitações são revertidas com recursos pelas OSC, mas que requerem contratação de assessoria jurídica especializada.

Referências Bibliográficas

ANHEIER, Helmut K.; LANG, Markus; TOEPLER, Stefan. Civil society in times of change: shrinking, changing and expanding spaces and the need for new regulatory

approaches. Economics Discussion Papers, No 2018-80, Kiel. Institute for the World Economy. <http://www.economics-ejournal.org/economics/discussionpapers/2018-80> Received October, v. 28, 2018.

ANDI – COMUNICAÇÃO E DIREITOS (Brasil). Análise de mídia: A imprensa brasileira e as organizações da sociedade civil. [S. 1.], 16 dez. 2014. Disponível em: https://andi.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Analise-de-midia_OSCs_16Dez-2014-1.pdf. Acesso em: 8 jul. 2022.

CIVICUS. Civic Space Monitor, 2021 disponível em: <https://monitor.civicus.org/whatis-civicspace/>, Acesso em: 8 jul. 2022.

DA SILVA, Donald Veronico Alves; MENDONÇA, Patricia Maria E. Complexidade institucional no campo esportivo de Santos após implantação do Promifae. Cadernos EBAPE. BR, p. 777-791, 2021.

ICNL. (International Center for Not-For-Profit Law). Civic Freedom Monitor: Brazil, 2021. Disponível em: <https://www.icnl.org/resources/civic-freedom-monitor/brazil>, Acesso em: 8 jul. 2022.

FUNDAÇÃO SETTAPORT. [S. 1.], 8 jul. 2022. Disponível em: <http://fundacaosettaport.com.br/>. Acesso em: 8 jul. 2022.

HOSSAIN, Naomi; KHURANA, Nalini. Donor responses and tools for responding to shrinking space for civil society: a desk study. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Brasil). Mapa das Organizações da Sociedade Civil. [S. 1.], 8 jul. 2022. Disponível em: <https://mapaosci.ipea.gov.br/>. Acesso em: 8 jul. 2022.

INSTITUTO IGARAPÉ. GPS do Espaço Cívico. [S. 1.], 8 jul. 2022. Disponível em: <https://igarape.org.br/temas/espaco-civico/gps-do-espaco-civico/>. Acesso em: 8 jul. 2022.

INTERNATIONAL CENTER FOR NOT-FOR-PROFIT LAW. Civic Freedom Monitor: Brazil. [S. 1.], 29 nov. 2021. Disponível em: <https://www.icnl.org/resources/civic-freedom-monitor/brazil>. Acesso em: 8 jul. 2022.

LIVE TIRA DÚVIDAS sobre o Edital Fundo OSC 005/2021. [S. 1.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4R0Z5TPB1FQ>. Acesso em: 8 jul. 2022.

LOPES, Laís de Figueirêdo; STORTO, Paula Raccanello; REICHER, Stella Camlot. **Compliance no terceiro setor: os desafios atuais de conformidade nas Organizações da Sociedade Civil.** In: JUNQUEIRA. Luciano Antônio Prates. e

PADULA, Roberto Sanches (Coord.). *Gestão de Organizações da Sociedade Civil*. Págs. 69 a 99. São Paulo: Tiki Books: PUC-SP/PIPEq. 2019.

MATIAS, Wagner Barbosa et al. A lei de incentivo fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil. *Movimento (Porto Alegre)*, v. 21, n. 1, p. 95-110, 2015.

Mendonça, Patrícia Maria Emerenciano de, Medeiros, Anny Karine de e Araújo, Edgilson Tavares de Models for government-nonprofits partnerships: a comparative analysis of policies for AIDS, social assistance and culture in Brazil. *Revista de Administração Pública* [online]. 2019, v. 53, n. 5 [Acessado 23 Maio 2022] , pp. 802-820. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-761220180049x> <https://doi.org/10.1590/0034-761220180049>>

MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Brasil). Lei de Incentivo ao Esporte. [S. l.], 8 jul. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte>. Acesso em: 8 jul. 2022.

NEVES, F. R. ; Aquino, André Carlos Busanelli de . Closed at back-office: ERP systems shaping the role of governmental accountants. In: 16o CONTECSI International conference on information systems and technology management, 2019, São Paulo. CONTECSI International conference on information systems and technology management, 2019.

PLATAFORMA MROSC. [S. l.], 8 jul. 2022. Disponível em: <http://plataformaosc.org.br/>. Acesso em: 8 jul. 2022.

SANTANA, Mônica. Criminalização burocrática impacta trabalho das OSCs na Bahia. [S. l.], 20 jan. 2022. Disponível em: <http://plataformaosc.org.br/criminalizacao-burocratica-impacta-trabalho-das-oscs-na-bahia/>. Acesso em: 8 jul. 2022.

THORNTON, Patricia H.; OCASIO, William; LOUNSBURY, Michael. *The institutional logics perspective: A new approach to culture, structure and process*. OUP Oxford, 2012.